

**HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**  
**CNPJ/MF Nº 05.197.443/0001-38**  
**NIRE 233.000.392.71**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2019**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Em 24 de julho de 2019, às 18:00 horas, na sede social da Hapvida Participações e Investimentos S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Heráclito Graça, nº 406, Centro, CEP 60140-060.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia, em razão da presença de todos os membros do conselho de administração da Companhia, nos termos do art. 22, §1º, do Estatuto Social da Companhia.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. **Candido Pinheiro Koren de Lima**, na qualidade de Presidente, e Sr. **Gustavo Chaves Barros de Oliveira**, na qualidade de Secretário.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a fixação do preço de emissão das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembracadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações") no âmbito da oferta pública de distribuição primária de Ações, realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), aprovada em reunião deste conselho de administração realizada em 12 de julho de 2019 ("Oferta Restrita"); **(ii)** a aprovação do aumento do capital social da Companhia dentro do limite do seu capital autorizado, nos termos do caput do artigo 7º do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações a serem emitidas no âmbito da Oferta Restrita, nos termos do artigo 172, inciso I da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), mas com a concessão de prioridade aos atuais acionistas da Companhia para subscrição de até a totalidade de tais Ações, na proporção de suas participações acionárias no capital social da Companhia; **(iii)** a verificação da subscrição das Ações; **(iv)** a homologação do aumento de capital social da Companhia, no âmbito da Oferta Restrita; **(v)** a reiteração da autorização concedida à diretoria da Companhia para praticar todo e qualquer ato necessário à consecução da Oferta Restrita e a ratificação dos atos que a diretoria já tenha praticado, única e exclusivamente, com vistas à realização da Oferta Restrita; e **(vi)** a aprovação, *ad referendum* da próxima assembleia geral ordinária da Companhia, da reforma do artigo 6º do Estatuto Social.

**DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias, os membros do conselho de administração presentes, sem quaisquer restrições e por unanimidade, deliberaram sobre:

**(i)** Aprovar o preço de R\$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos) por Ação no âmbito da Oferta Restrita ("Preço por Ação"). O Preço por Ação foi fixado com base no resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado no Brasil pelo Banco BTG Pactual S.A., pelo Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A., pelo Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. e pelo Banco Santander (Brasil) S.A. (em conjunto os "Coordenadores da Oferta"), junto a investidores profissionais, conforme definido pelo artigo 9º-A da Instrução CVM 539 de 13 de novembro de 2013, conforme alterada, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil ("Investidores Institucionais Locais") e no exterior pelo BTG Pactual US Capital LLC, pelo BofA Securities Inc., pelo Goldman Sachs & Co. LLC. e pelo Santander Investment Securities Inc. (em conjunto "Agentes de Colocação Internacional") junto a determinados investidores estrangeiros ("Investidores Estrangeiros") e em conjunto com Investidores Institucionais Locais, os "Investidores Profissionais"). O Preço por Ação foi calculado tendo como

parâmetro: (a) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”); e (b) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto aos Investidores Profissionais (“Procedimento de Bookbuilding”). A escolha do critério de fixação do Preço por Ação é justificada pelo fato de que o Preço por Ação foi fixado após a realização do Procedimento de *Bookbuilding* e não será promovida a diluição injustificada dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações;

**(ii)** Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, nos termos do artigo 7º do Estatuto Social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações emitidas no âmbito da Oferta Restrita, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e artigo 7º do Estatuto Social, mas com a concessão de prioridade aos atuais acionistas da Companhia para subscrição de até a totalidade de tais Ações, na proporção de suas participações acionárias no capital social da Companhia, no valor de R\$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos), mediante a emissão de 55.728.000 (cinquenta e cinco milhões e setecentos e vinte e oito mil) Ações, ao Preço por Ação, passando o capital social da Companhia de R\$ 2.810.219.000,00 (dois bilhões e oitocentos e dez milhões e duzentos e dezenove mil reais), dividido em 671.958.573 (seiscentos e setenta e um milhões e novecentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e setenta e três) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$ 5.178.659.000,00 (cinco bilhões e cento e setenta e oito milhões e seiscentos e cinquenta e nove mil reais), dividido em 727.686.573 (setecentos e vinte e sete milhões e seiscentos e oitenta e seis mil e quinhentos e setenta e três) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal;

**(iii)** Aprovar a verificação da subscrição de 55.728.000 (cinquenta e cinco milhões e setecentos e vinte e oito mil) Ações, correspondentes à totalidade das Ações emitidas em razão do aumento do capital social da Companhia no contexto da Oferta Restrita, dentro do limite do capital autorizado, nos termos dos itens acima, a serem subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis. As Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos do estatuto social da Companhia, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3, conforme vigentes nesta data, dentre os quais, o direito ao recebimento, a participação de forma integral em eventuais distribuições de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio e demais proventos de qualquer natureza que venham a ser declarados pela Companhia a partir desta data;

**(iv)** Aprovar a homologação do novo capital social da Companhia, em ato contínuo às deliberações acima, no montante de R\$ 5.178.659.000,00 (cinco bilhões e cento e setenta e oito milhões e seiscentos e cinquenta e nove mil reais), dividido em 727.686.573 (setecentos e vinte e sete milhões e seiscentos e oitenta e seis mil e quinhentos e setenta e três) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal;

**(v)** Reiterar a autorização concedida à diretoria da Companhia para praticar todo e qualquer ato necessário à consecução da Oferta Restrita, bem como ratificar os atos que a diretoria da Companhia já tenha praticado, única e exclusivamente, com vistas à realização da Oferta Restrita; e

**(vi)** Face ao aumento de capital objeto das deliberações acima, aprovar, *ad referendum* da próxima assembleia geral ordinária da Companhia, a reforma do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital social da Companhia que passará a vigorar com a seguinte redação:

**"Artigo 6º** - *O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado (em moeda corrente nacional) é de R\$ 5.178.659.000,00 (cinco bilhões e cento e setenta e oito milhões e seiscentos e cinquenta e nove mil reais), dividido em 727.686.573 (setecentos e vinte e sete milhões e seiscentos e oitenta e seis mil e quinhentos e setenta e três) ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal.*"

**ENCERRAMENTO:** Foi lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada na forma do estatuto social da Companhia, foi assinada pelos membros do conselho de administração presentes, sendo eles: Candido Pinheiro Koren de Lima, Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima, Candido Pinheiro Koren de Lima Junior, Wilson Carnevalli Filho, Geraldo Luciano Mattos Júnior e Roberto Antônio Mendes.

Fortaleza, 24 de julho de 2019.

*A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.*

  
\_\_\_\_\_  
**Gustavo Chaves Barros de Oliveira**  
Secretário